



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2026

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIO BORGES PADILHA**, com sede na localidade de Estrela do Sul, Interior, Município de Nicolau Vergueiro/RS, inscrita no CNPJ nº 44.337.669/001-49, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 042/2026, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa para fornecimento de Mão de Obra para Execução de Consertos e Reparos de Manutenção de Pavimentação de Ruas no Município de Tio Hugo, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
03	Mão de obra para assentamento de guia ( <b>meio fio</b> ) em trecho reto, em vias urbanas de <b>basalto</b>	M	200	20,00	4.000,00
04	Mão de obra para <b>consertos</b> de pavimentação: execução de via em <b>pedra basalto</b> (remoção, nivelamento, colocação, rejuntamento)	M <sup>2</sup>	1000	45,00	45.000,00
05	Mão de obra para execução de ondulações transversais ( <b>lombadas</b> ) em <b>pedra basalto</b>	M <sup>2</sup>	200	45,00	9.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**A execução se dará conforme a necessidade pública, sendo que, não havendo necessidade, o contrato não será executado na totalidade.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, conforme orçamento apresentado.

**Parágrafo Único:** O pagamento será feito mediante medição apresentada pelo setor competente, e emissão da nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:**

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei N° 14.133//2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:**

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

**A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e por representante da Secretaria de Obras.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 042/2026, levada a efeito em 27 de maio de 2026.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;

Elemento: 44905100000000 – Obras e Instalações.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 27 de maio de 2026.

**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Prefeita Municipal**

**ELIO BORGES PADILHA**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

---

---